



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES REFERENTES AO
CONVITE Nº013/2016, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº034/2016.**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2016 (dois mil e dezesseis), sito a Rua Simão de Oliveira, nº 150 – Centro, no Município de Flora Rica/SP, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica, com início às 09:00 horas, com a presença da Comissão Municipal de Licitação nomeada através da Portaria nº 28, de 05 de janeiro de 2016, sob a presidência do Senhor Paulo Pereira da Silva, sendo membros os senhores Inaldo dos Santos Nascimento e Lino Carlos da Silva, ficando o Senhor Inaldo dos Santos Nascimento nomeado neste ato para secretariar os trabalhos, deu-se a abertura do Processo Licitatório nº 034/2016, referente ao Convite nº 013/2016, que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada para reforma da Escola Municipal E.M.E.F.E.I. Professor Armando Lopes Moreno de Flora Rica /SP, de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-financeiro e Planilha Orçamentária. Dando início a presente sessão, a Comissão de Licitação registra a participação de apenas **02 (duas)** empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, cujo ramo de atividade é compatível com o objeto desta licitação e que preencheu as condições de credenciamento constantes deste Edital: a **T.N.OKA TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP**, CNPJ nº 20.063.519/0001-26, com sede na Rua Dr. Mário Sabino, nº 269 – Sala 04, no Município de Penápolis/SP – CEP: 16.300-000, sem representante, a empresa **NIVALDO APARECIDO GOMES TUPÃ – ME**, CNPJ nº 04.751.768/0001-58, com sede na Rua Dona Maria Cândida Romanini, nº 373 – centro, no Município de Adamantina/SP – CEP: 17.800-000, neste ato representada pelo Sr. Nivaldo Aparecido Gomes Tupã, RG nº 17.076.463 SSP/SP, CPF nº 060.504.968-89. Sendo assim, de acordo com o item 2.2. do edital, devido o não atendimento de no mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, não se aplica o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a Comissão de Licitação decide designar a data do **dia 02 de maio de 2016, às 09:00 horas**, para a repetição do certame com **ampla participação das empresas interessadas**, conforme inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014. Ciente o representante da empresa sobre a repetição do certame com ampla participação das empresas interessadas. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão e lavrada a ata pelo Secretário Inaldo dos Santos Nascimento, _____ que após lida e achada de acordo vai assinada pelos demais membros da Comissão Municipal de Licitação e representantes das empresas.

Comissão de Licitação:

PAULO PEREIRA DA SILVA
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

LINO CARLOS DA SILVA
Membro

NIVALDO APARECIDO GOMES TUPÃ – ME
Fábio Medeiros Brito Napolitano
RG nº 33.691.370-9
CPF nº 060.504.968-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, que foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no dia 29 de abril de 2016, a Ata da Sessão de Abertura de Envelopes do Convite nº 013/2016 – Processo nº 034/2016, de acordo com o art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Flora Rica/SP, 29 de abril de 2016.

Paulo Pereira da Silva
Presidente da C.M.L.